

POLO CAPITAL SECURITIZADORA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 12.261.588/0001-16

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 11ª e 12ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA POLO CAPITAL SECURITIZADORA S.A. ("CRI") REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016

1. **Data, Horário e Local:** Aos 13 dias do mês de dezembro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Polo Capital Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.261.588/0001-16 ("Securitizadora"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 204, 10ª andar, Leblon, CEP 22.440-033.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos representantes (i) da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 11ª e 12ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora ("CRI") conforme descrito no anexo I da presente ata ("Titulares dos CRI"); (ii) da Securitizadora e (iii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário"), conforme atestam as assinaturas no final da presente ata ("Anexo I").
3. **Mesa:** Presidente da mesa: Mariano Augusto Cristóvão de Andrade; Secretário: André Pines.
4. **Ordem do dia:**
 - i) Deliberar sobre o Evento de Avaliação dos CRI, tendo em vista o inadimplemento do Originador/Coobrigado, relativo ao não pagamento, recompra ou permuta dos Créditos Imobiliários Inadimplidos, conforme disposto nas cláusula 4.1.17.2 Termo de Securitização de Créditos da 11ª e 12ª Série da 1ª emissão de certificados de Recebíveis Imobiliários da Polo Capital Securitizadora S.A. ("Termo de Securitização") e cláusula 4 da CCI, consubstanciado pela Recuperação Judicial do grupo Viver.
5. **Deliberações:** Foram aprovadas e autorizadas, sem quaisquer reservas e/ou ressalvas, por unanimidade de votos dos Titulares dos CRI:
 - i) A não decretação do vencimento antecipado e, conseqüentemente, pela continuidade do CRI Sênior sem nenhuma penalidade.
6. **Definições:** Para os fins desta assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições a eles atribuídos no Termo de Securitização. Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Securitização não alterados nos termos desta ata.



7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Ademais, em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

8. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Mariano Augusto Cristóvão de Andrade; Secretário: André Pines; Titulares dos CRI presentes na forma do Anexo I da presente ata. Agente Fiduciário: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.


Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2016.

Mesa:


Mariano Augusto Cristóvão de Andrade
Presidente


André Pines
Secretário


Carlos Eduardo Alves
CPF 079.968.627-10
Polo Capital Securitizadora S.A.


Oliveira Trust DTVM S.A.

